

# Posição do CNAPEF e da SPEF sobre a Educação Física e o Desporto Escolar no Plano de Recuperação e Resiliência

Março de 2021



## Introdução

O Conselho Nacional de Associações de Profissionais de Educação Física e Desporto (CNAPEF) e a Sociedade Portuguesa de Educação Física (SPEF), de acordo com os princípios de regulam a sua atividade associativa representativa dos milhares de profissionais da Educação Física e do Desporto no território português, vêm por este meio partilhar a sua posição sobre o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), elaborado pelo XXII Governo de Portugal, tendo em conta a marcante e preocupante ausência de referências relativas à Atividade Física e Desportiva.

Tal como em situações anteriores, esta posição conjunta reflete uma união de esforços do CNAPEF e da SPEF na defesa da Educação Física e do Desporto e da sua importância, amplamente e globalmente reconhecida (UNESCO, 2015) no desenvolvimento de qualquer tipo de sociedade, bem como da Atividade Física na promoção da saúde em todos os seus planos, nomeadamente físico, mental e social (OMS, 2020).

No contexto de redução de 173.000 atletas federados de formação noticiado pelo Jornal de Notícias a 16/12/2020 ([ver notícia](#)) alguns trabalhos de investigação demonstraram os efeitos nefastos do primeiro período de confinamento com o encerramento das escolas e da atividade desportiva no geral. Por exemplo, Pombo e colegas (2020), relativamente a 2159 crianças portuguesas, constataram uma redução significativa da atividade física, identificaram que espaços amplos exteriores e a presença de outras crianças contribuía para mais atividade física em confinamento com escolas fechadas, famílias com ambos os adultos em teletrabalho apresentavam menores índices de atividade física.

Destaca-se ainda que o Desporto configura direitos constitucionais nas alíneas 1 e 2, do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa (1976), relativo ao direito à cultura física e ao desporto, reconhecendo-se o seu papel decisivo na promoção da saúde na alínea 2, artigo 62º.

Como princípio geral, pretendemos apoiar o governo a tomar decisões baseadas em evidência e dados da realidade decorrente deste período de COVID-19. Desta forma pretendemos, e em primeiro lugar, alertar para a necessidade de consideração dos efeitos que esta pandemia teve, tem e continuará a ter na saúde e no desenvolvimento das crianças e jovens portugueses, nomeadamente nas limitações que trouxe no acesso a oportunidades de prática, devidamente enquadrada, de atividades físicas e desportivas nas áreas da Educação Física e do Desporto. E, em segundo lugar, permitir que o investimento, que este plano integra, possa contribuir para a resolução de alguns problemas estruturais tornados por demais evidentes com esta pandemia e que estão diretamente relacionados com a garantia de equidade à prática de atividade física e desportiva devidamente enquadrada.

## A Educação Física e o Desporto Escolar em tempos de Pandemia COVID 19

Tal como é do conhecimento geral, o ano letivo 2019/2020 terminou de forma atípica e totalmente inesperada, com um confinamento geral que impactou o desenvolvimento das nossas crianças e jovens.

O ano letivo 2020/2021, e apesar de toda a preparação para a concretização de um regime presencial nos vários ciclos de escolaridade, teve também o seu normal desenvolvimento negativamente impactado pelos surtos nas escolas e por um novo confinamento obrigatório em janeiro de 2021.

Consideramos que as adaptações à Pandemia Covid-19 constituem-se como um desafio para todas as áreas curriculares/disciplinas da escolaridade obrigatória, mas de um modo marcadamente impactante para a disciplina de Educação Física. Pela sua especificidade (acesso a equipamentos e materiais, aprendizagem obrigatoriamente coletiva, *feedback* baseado na observação directa, ensino por professores especialistas, benefícios diretos para a saúde pela prática de atividade física,, entre outros fatores) necessita de um regime presencial para que os alunos consigam aceder ao currículo e efetivamente desenvolver as suas competências.

O Desporto Escolar, à semelhança do Desporto de Formação, foi também gravemente limitado por esta pandemia, afetando milhares de crianças e jovens cujo processo de formação educativa e desportiva foi prejudicado com a suspensão de treinos e atividades de competição. Estas limitações foram comprovadas no estudo desenvolvido pelo CNAPEF e SPEF realizado nos primeiros meses do ano letivo 2020/2021 ([ver estudo](#)).

No acesso equitativo a oportunidades de prática de atividade física, consideramos que se destacam os seguintes segmentos da população:

- as crianças e jovens de famílias com estatuto socioeconómico mais baixo ficaram especialmente vulneráveis aos efeitos negativos das regras de confinamento, uma vez que tendem a possuir menos condições de habitabilidade, espaços mais confinados e acesso mais limitado a tecnologias de informação e comunicação, dificultando a prática de atividade física e desportiva formal e informal;
- as crianças e jovens com menor literacia física e com menor acesso a equipamentos e espaços físicos apropriados, nomeadamente as que frequentam o Pré-Escolar e o 1º Ciclo de Escolaridade (CEB).

## A Educação Física e o Desporto Escolar no PRR

Considerando que se assume que:

- A educação e formação de crianças e jovens, na qual a Educação Física e o Desporto são bens essenciais e insubstituíveis, é um pilar da coesão social e da construção de uma sociedade mais justa e devidamente preparada para os desafios futuros;
- As reformas na área da Educação se consubstanciam em medidas concretas de valorização dos currículos, dos estabelecimentos escolares e dos profissionais;
- A escola é o local por onde passam todos os jovens em escolaridade obrigatória e é na escola e no tempo escolar que a sociedade entende dever ser feito um investimento de valorização das oportunidades de formação e desenvolvimento individual em todas as áreas do currículo, em nome de um desenvolvimento global e harmonioso de cada pessoa para a sua integração na cultura democrática e cidadania ativa.
- A Educação Física e Desporto, nomeadamente o Desporto Escolar, enquanto processos de descoberta e de desenvolvimento individual, são parte fundamental e inerente daquela exploração e integração, conforme se constata pelos mais de 12 anos consecutivos de presença da disciplina de Educação Física no currículo obrigatório de todos esses alunos;
- A Atividade Física e Desportiva contém um potencial reconhecido de intervenção na integração cultural e na saúde das “crianças e jovens de hoje” e dos “adultos do amanhã”;
- Estas facetas de integração cultural, social e de saúde se vêem diminuídas, em tempo de pandemia, pela ausência de socialização normal e de oportunidades de prática;
- A pandemia revelou, de forma demasiado evidente, as lacunas estruturais que a generalidade do nosso país ainda tem na garantia de equidade no acesso à Educação Física e ao Desporto.
- É urgente compensar as consequências da impossibilidade recente de aceder a estas ofertas educativas.
- Ao mesmo tempo, e numa perspetiva de desenvolvimento futuro, será incompreensível não utilizar o PRR para lidar e resolver os problemas estruturais de acesso a estes bens essenciais tornados amplamente visíveis com esta pandemia.

Assim propomos que o PRR, nomeadamente na Dimensão da Resiliência e no âmbito das reformas e investimentos relacionados com as componentes 3 (Respostas Sociais), 6 (Qualificações e Competências), 7 (Infraestruturas), considere as seguintes três prioridades de intervenção:

### 1 - Educação Física no Pré-Escolar e no 1º Ciclo do Ensino Básico

Mais do que nunca, esta parece ser uma excelente oportunidade para garantir as condições necessárias (espaços físicos, equipamentos e recursos humanos especializados) que garantam o cumprimento cabal do currículo escolar do Pré-Escolar e no 1º CEB pela efetivação, a nível nacional, da sua parte relativa à Educação Física.

Assim, esta parece ser uma boa oportunidade para:

- garantir as condições necessárias para qualquer Escola ou Agrupamento de Escolas (AE) a nível nacional, possa adotar a legalmente prevista coadjuvação dos professores titulares do 1º CEB pelos professores especialistas em Educação Física do respetivo agrupamento, atribuindo às Escolas e AE que entenderem desenvolver este processo o crédito de horas letivo necessário à sua execução;
- garantir, em colaboração com as autarquias, que os Jardins de Infância e as Escolas do 1º CEB possuem espaços físicos, materiais e equipamentos específicos e necessários ao desenvolvimento do currículo da Educação Física.

## **2 - Espaços físicos, equipamentos e materiais para a prática de Atividade Física e Desportiva**

Há que prever a necessária melhoria dos espaços dedicados às aulas de Educação Física e às atividades do Desporto Escolar, principalmente nos estabelecimentos escolares que ainda não usufruíram de melhorias recentes nas suas infraestruturas, bem como outros espaços circundantes aos estabelecimentos escolares, aumentando assim a possibilidade de realização de atividade física e desportiva para todos. Lembremos que os espaços desportivos escolares também contribuem para a coesão territorial, uma vez que também são utilizados, fora do horário escolar e por vários sistemas desportivos, o que significa, simultaneamente e em instalações atualmente com elevados níveis de consumo e debilidades de eficiência energética, uma conseqüente melhoria e uma economia na qualidade de prática de todas as diversas comunidades que se relacionam com a comunidade escolar (autarquias, juntas de freguesia, clubes, associações, federações, universidades, militares, Inatel, etc.), isto para além da eliminação de diversos fatores de risco associados a estas instalações e que ainda se perpetuam como é, por exemplo, a presença de amianto.

## **3 - Qualificação dos Profissionais de Educação Física e de Desporto**

A qualificação dos profissionais de Educação Física e Desporto deverá proporcionar um desenvolvimento das suas competências face aos desafios resultantes da pandemia COVID-19, não só numa perspetiva de recuperação, mas também concorrendo para atingir os objetivos definidos pelo governo de colocar Portugal, até 2030, no lote dos 15 países com maior índice de prática de atividade física e desportiva da União Europeia.

Nesse sentido é fundamental encetar processos de formação contínua de educadores e de professores e de valorização da sua carreira, que vão para além do processo de qualificação abrangido pela Dimensão Transição Digital, e que passa obrigatoriamente pela criação de programas de financiamento das entidades formadoras e respetiva contratualização, nomeadamente das entidades coletivas associativas/profissionais que lidam específica e exclusivamente com a formação dos profissionais de Educação Física e Desporto.

## Conclusão

Pela sua importância, globalmente reconhecida, consideramos que o objetivo de tornar *Portugal mais justo e resiliente, mais sustentável e mais competitivo* (PRR, 2021) será seriamente comprometido sem a integração de reformas efetivas e investimentos imprescindíveis na área da Educação Física e do Desporto.

Nesse sentido, e numa perspetiva colaborativa, partilhamos esta posição conjunta e colocamo-nos, tal como faz parte da nossa identidade, disponíveis para colaborar com o Governo e com os diferentes *stakeholders* para criação e implementação de um Plano de Recuperação e Resiliência com efetiva capacidade de *Recuperar Portugal, Construindo o Futuro* (PRR, 2021).

01 de março de 2021

A Direção do Conselho Nacional de Profissionais de Educação Física e Desporto (CNAPEF)

*Avelino Corbal Simões Azevedo*

(Presidente)

A Direção da Sociedade Portuguesa de Educação Física (SPEF)

*Nuno Alberto Seruca Ferro*

(Presidente)